

 Secretaria de Estado da Saúde - SES/MA Secretaria Adjunta da Política de Atenção Primária e Vigilância em Saúde - SAPAPVS	NOTA TÉCNICA CONJUNTA Nº 01/2025 - GERAPS/LACEN/SAPAPVS		
ÁREA EMITENTE: GERÊNCIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DAS MULHERES LABORATÓRIO DE SAÚDE PÚBLICA DO MARANHÃO			
NOTA TÉCNICA: FLUXO DE REALIZAÇÃO DO MONITORAMENTO EXTERNO DA QUALIDADE (MEQ) DOS EXAMES CITOPATOLÓGICOS DO COLO DO ÚTERO NO MA.			
Data de emissão: 27/03/2025		Versão: 01	Pág. 1 de 12

1. ASSUNTO:

Estabelecer o fluxo para solicitação e recebimento de amostras citopatológicas, bem como a realização e as condutas pertinentes aos exames citopatológicos, a fim de apoiar e qualificar o processo de Monitoramento Externo da Qualidade em Citologia no Maranhão, em conformidade com as diretrizes do Instituto Nacional do Câncer (INCA) e do Ministério da Saúde (MS).

2. INTERESSADOS:

Laboratórios habilitados e vinculados, tipo I; Laboratório Central de Saúde Pública do Maranhão (LACEN) tipo II; Secretaria de Estado de Saúde do Maranhão (SES/MA); Unidades Regionais de Saúde (URS); e Secretarias Municipais de Saúde (SEMUS).

3. EMENTA:

A Secretaria Estadual da Saúde do Maranhão (SES/MA), por meio da Secretaria Adjunta de Atenção Primária e Vigilância em Saúde (SAPAPVS), da Gerência de Atenção Primária à Saúde (GERAPS), Coordenação de Atenção à Saúde das Mulheres (COORDASAMU), Unidades Regionais de Saúde (URS) e o Laboratório Central de Saúde Pública do Maranhão (LACEN) - MA, apresenta a Nota Técnica que tem como objetivo estabelecer as recomendações da SES/MA no âmbito do Monitoramento Externo da Qualidade (MEQ). Essas orientações destinam-se às Secretarias Municipais de Saúde (SEMUS) e aos Laboratórios de Citopatologia que atuam no Sistema Único de Saúde (SUS), visando à organização adequada do fluxo de solicitação, encaminhamento de amostras, realização dos exames e condutas junto ao Laboratório Central de Saúde Pública do Maranhão (LACEN/MA), dentro da rede de atenção à saúde do Estado do Maranhão (MA).

4. RELATÓRIO / Fatos:

De acordo com o Instituto Nacional do Câncer (INCA) o câncer de colo do útero, também conhecido como câncer cervical, é o terceiro tipo de câncer mais frequente entre as mulheres no Brasil, desconsiderando os casos de câncer de pele não melanoma. Atualmente, o controle desse tipo de câncer é uma prioridade na agenda de saúde pública, integrando o Plano de Ações Estratégicas para o Enfrentamento das Doenças Crônicas e Agravos Não Transmissíveis no Brasil 2021-2030. O diagnóstico do câncer de colo do útero é feito através do exame citopatológico, recomendado para mulheres entre 25 e 64 anos. O exame deve ser feito a cada três anos, após dois resultados normais consecutivos.

Segundo a Portaria nº 3.388/2013, no capítulo VII, as Secretárias Estaduais de Saúde (SES), Unidades Regionais de Saúde (URS) e Secretárias Municipais de Saúde (SEMUS) possuem atribuições específicas no papel importante no monitoramento dos Laboratórios Tipo I e Tipo II, no cumprimento dos critérios de avaliação da qualidade.

 Secretaria de Estado da Saúde - SES/MA Secretaria Adjunta da Política de Atenção Primária e Vigilância em Saúde - SAPAPVS	NOTA TÉCNICA CONJUNTA Nº 01/2025 - GERAPS/LACEN/SAPAPVS		
ÁREA EMITENTE: GERÊNCIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DAS MULHERES LABORATÓRIO DE SAÚDE PÚBLICA DO MARANHÃO			
NOTA TÉCNICA: FLUXO DE REALIZAÇÃO DO MONITORAMENTO EXTERNO DA QUALIDADE (MEQ) DOS EXAMES CITOPATOLÓGICOS DO COLO DO ÚTERO NO MA.			
Data de emissão: 27/03/2025		Versão: 01	Pág. 2 de 12

O objetivo desta nota técnica é estabelecer o fluxo para solicitação e recebimento de amostras citopatológicas, bem como a realização e as condutas pertinentes aos exames citopatológicos. O intuito é apoiar e qualificar o processo de Monitoramento Externo da Qualidade em Citologia no Maranhão, em conformidade com as diretrizes do Instituto Nacional do Câncer (INCA) e do Ministério da Saúde.

5. FUNDAMENTAÇÃO / ANÁLISE:

5.1 SISTEMA DE INFORMAÇÃO DO CÂNCER - SISCAN

A versão web que integra os Sistemas de Informação do Câncer do Colo do Útero e do Câncer de Mama foi instituída pela Portaria nº 3.394, de 30 de dezembro de 2013. Essa plataforma tem como objetivo fortalecer as ações de controle e prevenção desses tipos de câncer, funcionando como uma ferramenta de gestão que gera dados para o monitoramento e avaliação das condições relacionadas ao Câncer do Colo do Útero e ao Câncer de Mama.

O sistema permite identificar os usuários no Sistema de Cadastramento dos Usuários do SUS (CADSUS WEB) e validar informações dos estabelecimentos de saúde e de seus profissionais por meio do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES), que também possibilita o gerenciamento de ações voltadas à detecção precoce, como rastreamento e diagnóstico precoce do câncer. Além disso, o sistema padroniza os formulários para a solicitação de exames, como mamografia, citopatológico e histopatológico do colo do útero e de mama, e aprimora a qualidade dos laudos, tornando obrigatório o uso de resultados padronizados pelo Ministério da Saúde.

A plataforma também disponibiliza relatórios de acompanhamento de exames citopatológicos, permitindo que o gestor avalie esses exames e organize o acesso à Rede de Serviços. Dessa forma, ela contribui para a estruturação das Redes de Assistência à Saúde, otimizando a utilização dos recursos e auxiliando no alcance das metas propostas pelo sistema.

5.2 SISTEMA DE MONITORAMENTO DA QUALIDADE

O sistema de monitoramento da qualidade abrange um conjunto de ações destinadas a acompanhar e avaliar os procedimentos relacionados aos exames citopatológicos do colo do útero. Essas ações são realizadas em dois âmbitos distintos:

- **Âmbito Interno:** Por meio do **Monitoramento Interno da Qualidade (MIQ)**, realizado no próprio laboratório responsável pela execução dos exames citopatológicos, denominado **Laboratório Tipo I**.
- **Âmbito Externo:** Por meio da avaliação de proficiência, denominada **Monitoramento Externo da Qualidade (MEQ)**, conduzida por um laboratório revisor devidamente habilitado, classificado como **Laboratório Tipo II**.

Essa estrutura visa garantir a precisão e a confiabilidade dos exames, promovendo a melhoria contínua da qualidade nos processos de diagnóstico.

 Secretaria de Estado da Saúde - SES/MA Secretaria Adjunta da Política de Atenção Primária e Vigilância em Saúde - SAPAPVS	NOTA TÉCNICA CONJUNTA Nº 01/2025 - GERAPS/LACEN/SAPAPVS		
	ÁREA EMITENTE: GERÊNCIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DAS MULHERES LABORATÓRIO DE SAÚDE PÚBLICA DO MARANHÃO		
	NOTA TÉCNICA: FLUXO DE REALIZAÇÃO DO MONITORAMENTO EXTERNO DA QUALIDADE (MEQ) DOS EXAMES CITOPATOLÓGICOS DO COLO DO ÚTERO NO MA.		
	Data de emissão: 27/03/2025	Versão: 01	Pág. 3 de 12

É importante ressaltar que os exames citopatológicos dependem da execução humana, estando sujeitos a possíveis erros operacionais inerentes ao trabalho manual. Nesse sentido, a adoção de sistemas como o MIQ e a participação no Monitoramento Externo da Qualidade (MEQ) permitem que os laboratórios identifiquem não conformidades e implementem ações corretivas. Esses processos resultam em laudos mais precisos e seguros para as usuárias.

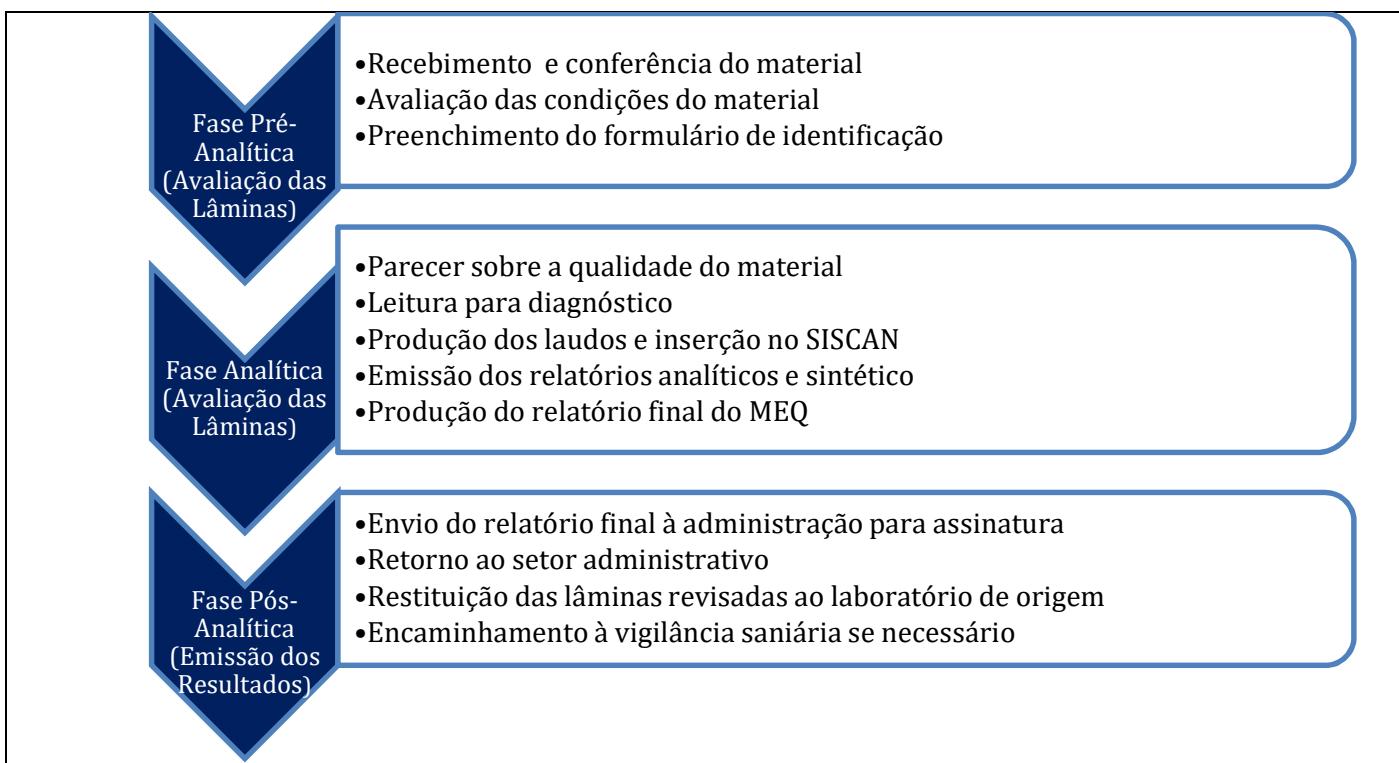
Desta forma, esta nota técnica é constituída de recomendações e orientações do fluxo de realização do Monitoramento Externo da Qualidade para direcionar às Secretárias Municipais de Saúde e Laboratórios Citopatológicos do Maranhão, de modo a estabelecer o controle das solicitações, recebimento e condutas aos exames de citopatologia oncológica do colo uterino.

6. DESCRIÇÃO DO PROCESSO:

6.1 FASES DO MONITORAMENTO EXTERNO DA QUALIDADE (MEQ)

O MEQ, em particular, desempenha um papel fundamental ao avaliar o desempenho dos Laboratórios Tipo I e a qualidade dos exames citopatológicos realizados. As três principais fases do MEQ são: pré-analítica, que envolvem a preparação e o envio das amostras; analítica, relacionada à execução dos exames; e pós-analítica, que inclui a interpretação dos resultados e a emissão de laudos. Essas etapas permitem um controle mais rigoroso da qualidade e contribuem para a melhoria contínua dos serviços prestados.

 <p>Secretaria de Estado da Saúde - SES/MA</p> <p>Secretaria Adjunta da Política de Atenção Primária e Vigilância em Saúde - SAPAPVS</p>	<p>NOTA TÉCNICA CONJUNTA Nº 01/2025 - GERAPS/LACEN/SAPAPVS</p> <p>ÁREA EMITENTE: GERÊNCIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DAS MULHERES LABORATÓRIO DE SAÚDE PÚBLICA DO MARANHÃO</p> <p>NOTA TÉCNICA: FLUXO DE REALIZAÇÃO DO MONITORAMENTO EXTERNO DA QUALIDADE (MEQ) DOS EXAMES CITOPATOLÓGICOS DO COLO DO ÚTERO NO MA.</p>		
	<p>Data de emissão: 27/03/2025</p>		Versão:01
	<p>Pág. 4 de 12</p>		



6.2 COMPETÊNCIAS

As responsabilidades dos órgãos da Administração Pública e dos laboratórios que oferecem serviços de Citopatologia (Tipo I e Tipo II), relacionadas à execução de MIQ e MEQ, estão descritas a seguir:

6.2.1 SECRETARIAS ESTADUAL E MUNICIPAIS DE SAÚDE (SES E SEMUS)

Conforme a Portaria nº 3.388/2013, as Secretarias de Saúde dos Estados e dos Municípios possuem as seguintes atribuições comuns:

I - Pactuar, no âmbito das Comissões Intergestores Bipartite (CIB) e, se houver, das Comissões Intergestores Regionais (CIR), os laboratórios que serão constituídos como Laboratórios Tipo II e responsáveis pelo MEQ nas respectivas regiões de saúde, considerando-se os critérios estabelecidos nesta Portaria e as necessidades locais;

II - Contratar e distratar os Laboratórios Tipo I e Tipo II sob sua gestão, de acordo com os critérios de qualidade estabelecidos nesta Portaria;

III - Acompanhar o cumprimento da realização do MIQ e seu respectivo registro por todos os laboratórios prestadores de serviços;

 <p>Secretaria de Estado da Saúde - SES/MA</p> <p>Secretaria Adjunta da Política de Atenção Primária e Vigilância em Saúde - SAPAPVS</p>	NOTA TÉCNICA CONJUNTA Nº 01/2025 - GERAPS/LACEN/SAPAPVS		
	ÁREA EMITENTE: GERÊNCIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DAS MULHERES LABORATÓRIO DE SAÚDE PÚBLICA DO MARANHÃO		
	NOTA TÉCNICA: FLUXO DE REALIZAÇÃO DO MONITORAMENTO EXTERNO DA QUALIDADE (MEQ) DOS EXAMES CITOPATOLÓGICOS DO COLO DO ÚTERO NO MA.		
	Data de emissão: 27/03/2025	Versão: 01	Pág. 5 de 12

IV - Garantir a participação dos laboratórios prestadores de serviços no MEQ;

V - Definir, no âmbito das Comissões Intergestores, o fluxo e a periodicidade do envio dos exames dos Laboratórios Tipo I, para os Laboratórios Tipo II;

VI - Monitorar os Laboratórios Tipo I e Tipo II no cumprimento dos critérios de avaliação da qualidade, definidos no Capítulo VII da Portaria nº 3.388/2013;

VII - Informar anualmente aos Laboratórios Tipo II sob sua responsabilidade, os Laboratórios Tipo I que serão por estes monitorados;

VIII - Avaliar anualmente os Laboratórios Tipo I e Tipo II sob sua responsabilidade, de acordo com os critérios de qualidade estabelecidos nesta Portaria, com o intuito de renovar sua contratação;

IX - Apoiar a implantação do MEQ nos laboratórios públicos que atendam aos critérios estabelecidos na Portaria nº 3.388/2013 e que estejam sob sua responsabilidade;

X - Promover ações de educação permanente visando à adoção de medidas corretivas e preventivas a partir das necessidades identificadas na QualiCito; e

XI - Vincular no SISCAN ou em outro sistema de informação definido pelo Ministério da Saúde, os Laboratórios Tipo I aos Laboratórios Tipo II responsáveis pela execução dos respectivos MEQ.

6.2.2 SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE (SES)

De acordo com a Portaria nº 3.388/2013, as atribuições específicas das Secretarias Estaduais de Saúde são:

I - Apoiar os Municípios na organização das ações e serviços dos laboratórios que realizam leitura de exames citopatológicos; e

II - Fornecer anualmente os resultados consolidados, por Município e por laboratório, do MEQ, para o Ministério da Saúde.

6.2.3 UNIDADES REGIONAIS DE SAÚDE (URSs)

São competências das URGs:

I - Solicitar ao prestador as lâminas dos exames selecionados para o MEQ, conforme ofício enviado pelo laboratório revisor;

II - Enviar o relatório final do MEQ para o prestador monitorado;

III - Analisar no relatório quais exames apresentaram resultado divergente do primeiro laudo, e contatar os Municípios para a busca ativa dessas usuárias para conduta, conforme o diagnóstico;

 Secretaria de Estado da Saúde - SES/MA Secretaria Adjunta da Política de Atenção Primária e Vigilância em Saúde - SAPAPVS	NOTA TÉCNICA CONJUNTA Nº 01/2025 - GERAPS/LACEN/SAPAPVS		
	ÁREA EMITENTE: GERÊNCIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DAS MULHERES LABORATÓRIO DE SAÚDE PÚBLICA DO MARANHÃO		
	NOTA TÉCNICA: FLUXO DE REALIZAÇÃO DO MONITORAMENTO EXTERNO DA QUALIDADE (MEQ) DOS EXAMES CITOPATOLÓGICOS DO COLO DO ÚTERO NO MA.		
	Data de emissão: 27/03/2025	Versão: 01	Pág. 6 de 12

IV - Informar a Coordenação Estadual do SISCAN sobre as condutas tomadas pelos Municípios nos casos de diagnóstico divergente;

V - Estimular os Municípios a realizar periodicamente o MIQ;

VI - Apoiar os Municípios na construção de notas técnicas locais, com fluxos definidos para realização de MIQ;

VII - Estimular o alinhamento dos Laboratórios Tipo I, às normas e aos padrões técnicos estabelecidos pela legislação sanitária vigente.

É da competência das URGs comunicar e notificar os Laboratórios Tipo I em caso dos laudos de revisão, após o MEQ divergir em relação ao laudo inicial, solicitando que o laboratório prestador entre em contato com as equipes da Unidade Básica de Saúde de origem da usuária do SUS, que solicitou o exame citopatológico de colo do útero.

6.2.4 SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE (SEMUS)

Conforme a Portaria nº 3.388/2013, as atribuições específicas das Secretarias de Saúde dos Municípios incluem:

I - Garantir a qualidade da coleta do material citopatológico, bem como do seu armazenamento e transporte aos Laboratórios Tipo I e Tipo II, de forma adequada e segura; e

II - Fornecer anualmente os resultados, por laboratório, do MEQ para a Secretaria Estadual de Saúde a partir dos dados do Sistema de Informação do Câncer - SISCAN.

As Secretarias Municipais de Saúde (SEMUS) também têm a responsabilidade de monitorar em parceria com as unidades de Atenção Básica, a busca ativa das usuárias que apresentem resultados divergentes entre o laudo do prestador e o do MEQ.

Além disso, o Anexo III da Portaria apresenta ações de estímulo que podem ser implementadas pelos gestores municipais, para aprimorar a qualidade do exame citopatológico do colo do útero.

6.2.5 LABORATÓRIOS PRESTADORES (LABORATÓRIOS TIPO I)

Conforme o INCA (2016), as atribuições dos Laboratórios Tipo I incluem:

I - Enviar regularmente todas as lâminas e laudos dos exames selecionados pelo SISCAN, de acordo com a periodicidade definida pela coordenação estadual ou municipal, para o Laboratório Tipo II. A falta do envio da totalidade das lâminas e dos laudos selecionados para o MEQ deve ser justificada pelos Laboratórios Tipo I;

II - Analisar os casos de discordância dos resultados dos exames citopatológicos, buscando o consenso com o Laboratório Tipo II;



**Secretaria de Estado da Saúde -
SES/MA**
**Secretaria Adjunta da Política de
Atenção Primária e Vigilância
em Saúde - SAPAPVS**

NOTA TÉCNICA CONJUNTA Nº 01/2025 - GERAPS/LACEN/SAPAPVS

ÁREA EMITENTE:

GERÊNCIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DAS MULHERES
LABORATÓRIO DE SAÚDE PÚBLICA DO MARANHÃO

**NOTA TÉCNICA: FLUXO DE REALIZAÇÃO DO MONITORAMENTO
EXTERNO DA QUALIDADE (MEQ) DOS EXAMES CITOPATOLÓGICOS
DO COLO DO ÚTERO NO MA.**

Data de emissão: 27/03/2025

Versão:01

Pág. 7 de 12

III - Reenviar o laudo de revisão, mencionando que essa foi realizada em conjunto com o Laboratório Tipo II, nos casos de resultados dos exames citopatológicos discordantes, com mudança de conduta clínica;

IV - Promover educação continuada para uniformização dos critérios citomorfológicos, minimizar as não conformidades encontradas na rotina do laboratório, diminuir os resultados falso-negativos e falso-positivos;

V - Avaliar o desempenho profissional da equipe.

6.2.6 LABORATÓRIOS REVISORES (LABORATÓRIOS TIPO II)

De acordo com o INCA (2016), são atribuições dos Laboratórios Tipo II:

I - Fazer contato com e dar retorno aos Laboratórios Tipo I, de maneira regular e formalizada;

II - Receber lâminas de todos os Laboratórios Tipo I e, na impossibilidade de releitura de todos os exames selecionados pelo SISCAN para monitoramento externo, fazer a seleção aleatória entre eles para avaliação do monitoramento, juntamente com a coordenação estadual e/ou municipal, sem que os Laboratórios Tipo I que serão avaliados, tenham conhecimento prévio;

III - Comunicar o quanto antes aos Laboratórios Tipo I sobre os resultados dos exames citopatológicos discordantes, quando possível, com registro fotográfico;

IV - Discutir caso a caso os resultados dos exames discordantes com os Laboratórios Tipo I, buscando o consenso, antes da liberação desses resultados no SISCAN, devendo considerar discordantes aqueles casos em que haja mudança de conduta clínica;

V - Formalizar contato com os laboratórios monitorados, com as coordenações estadual e/ou municipal, com emissão de relatórios mensais, informando a avaliação pré-analítica e de concordância, via análise estatística e devolução de todas as lâminas revisadas;

VI - Apoiar as coordenações estadual e municipal nos casos especiais de avaliação da qualidade, como a representatividade da amostra e as taxas de resultados falso-negativos e falso-positivos;

VII - Apoiar as coordenações estadual e municipal na interface com os laboratórios que realizam exames para o SUS;

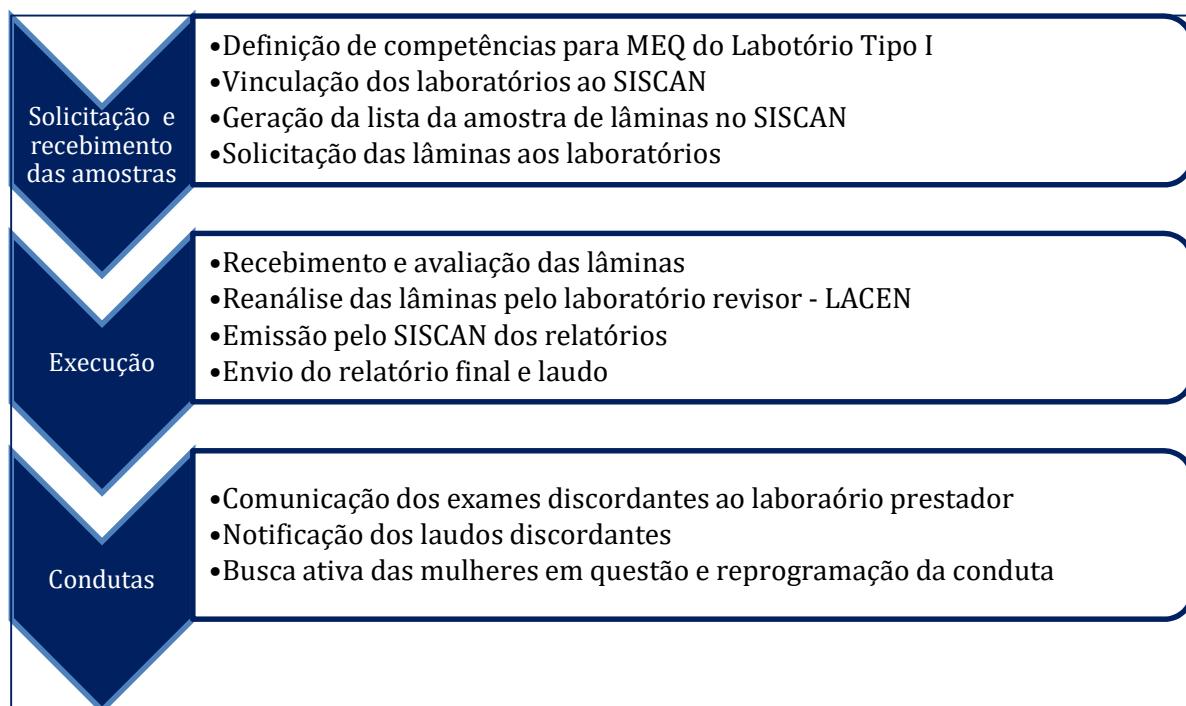
VIII - Proporcionar educação permanente por meio de sessões interativas regulares, para os Laboratórios Tipo I, especialmente àqueles que apresentarem casos discordantes.

De acordo com a Portaria nº 3.388/2013, é atribuição comum aos Laboratórios Tipo I e Tipo II, entre outras responsabilidades, o arquivamento dos laudos e lâminas por um período mínimo de 5 (cinco) anos, para exames negativos, e de 20 (vinte) anos para exames positivos.

 <p>Secretaria de Estado da Saúde - SES/MA</p> <p>Secretaria Adjunta da Política de Atenção Primária e Vigilância em Saúde - SAPAPVS</p>	<p>NOTA TÉCNICA CONJUNTA Nº 01/2025 - GERAPS/LACEN/SAPAPVS</p> <p>ÁREA EMITENTE: GERÊNCIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DAS MULHERES LABORATÓRIO DE SAÚDE PÚBLICA DO MARANHÃO</p> <p>NOTA TÉCNICA: FLUXO DE REALIZAÇÃO DO MONITORAMENTO EXTERNO DA QUALIDADE (MEQ) DOS EXAMES CITOPATOLÓGICOS DO COLO DO ÚTERO NO MA.</p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="padding: 5px;">Data de emissão: 27/03/2025</td><td style="padding: 5px;">Versão: 01</td><td style="padding: 5px;">Pág. 8 de 12</td></tr> </table>			Data de emissão: 27/03/2025	Versão: 01	Pág. 8 de 12
Data de emissão: 27/03/2025	Versão: 01	Pág. 8 de 12				

6.3 FLUXO DESCRIPTIVO DO MONITORAMENTO EXTERNO DE QUALIDADE

Esta nota técnica aborda o processo de MEQ, que envolve a análise de lâminas realizada por profissionais qualificados. O processo está organizado em três etapas principais: solicitação e recebimento das amostras, execução e condutas. O fluxo completo do processo de MEQ se encontra demonstrado abaixo:



6.4 SOLICITAÇÃO E RECEBIMENTO DAS AMOSTRAS

6.4.1 DEFINIÇÃO DAS COMPETÊNCIAS PARA O MEQ DO LABORATÓRIO TIPO I

A competência refere-se ao período em meses, estipulado para a análise das amostras de exames. Caberá ao Laboratório Tipo II a responsabilidade de determinar quais competências do Laboratório Tipo I serão analisadas. Esse laboratório revisa a produção do prestador no SISCAN, seleciona a(s) competência(s) a ser(em) vinculada(s), gera listas de MEQ com um número suficiente de exames, e informa a Coordenação Estadual Master (CEM) do SISCAN.

6.4.2 VINCULAÇÃO DOS LABORATÓRIOS PRESTADORES AO SISCAN

A Coordenação Estadual Master (CEM) do SISCAN é responsável por vincular os laboratórios selecionados para o MEQ no sistema SISCAN, conforme as competências definidas pelo laboratório

 <p>Secretaria de Estado da Saúde - SES/MA</p> <p>Secretaria Adjunta da Política de Atenção Primária e Vigilância em Saúde - SAPAPVS</p>	NOTA TÉCNICA CONJUNTA Nº 01/2025 - GERAPS/LACEN/SAPAPVS		
	ÁREA EMITENTE: GERÊNCIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DAS MULHERES LABORATÓRIO DE SAÚDE PÚBLICA DO MARANHÃO		
	NOTA TÉCNICA: FLUXO DE REALIZAÇÃO DO MONITORAMENTO EXTERNO DA QUALIDADE (MEQ) DOS EXAMES CITOPATOLÓGICOS DO COLO DO ÚTERO NO MA.		
	Data de emissão: 27/03/2025	Versão: 01	Pág. 9 de 12

revisor. Essa vinculação formaliza a inclusão de cada laboratório a ser avaliado na aba específica do MEQ, no sistema, dentro do período previamente estabelecido para análise das amostras.

6.4.3 GERAÇÃO DA LISTA DA AMOSTRA DE LÂMINAS NO SISCAN

Após a vinculação dos prestadores e das respectivas competências ao laboratório revisor, o SISCAN gera listas de exames para o MEQ, enviando-as ao Laboratório Tipo II. Essas listas aleatórias incluem todos os exames alterados, todos os insatisfatórios e 10% dos exames sem alterações.

6.4.4 SOLICITAÇÃO DAS LÂMINAS AOS LABORATÓRIOS PRESTADORES

O Laboratório Tipo II redige um ofício solicitando às lâminas dos exames selecionados no SISCAN e o encaminha aos laboratórios prestadores tipo I.

6.5 EXECUÇÃO

6.5.1 RECEBIMENTO E AVALIAÇÃO DAS LÂMINAS

O setor administrativo do laboratório revisor LACEN /MA recebe as lâminas enviadas pelos Laboratórios Tipo I, e verifica a identificação dos exames, com base no relatório gerado pelo SISCAN. Durante esse processo avalia-se se as amostras estão corretamente identificadas e se atendem aos critérios de aceitação para análise. Também são analisadas as condições de armazenamento e etiquetagem, além de conferir o número de lâminas em relação ao relatório do SISCAN. Após essa conferência o setor administrativo preenche um formulário interno de identificação e encaminha as lâminas ao setor técnico-científico.

6.5.2 REANÁLISE DAS LÂMINAS PELO LABORATÓRIO TIPO II

Após o recebimento e conferência do material, as lâminas seguem para o setor técnico-científico, composto por profissionais habilitados de nível superior. Nesta **etapa analítica** realiza-se a avaliação da qualidade do material, incluindo coloração e possíveis contaminantes. Em seguida os exames são relidos, e novos laudos são elaborados e inseridos no SISCAN.

6.5.3 EMISSÃO DOS RELATÓRIOS ANALÍTICO E SINTÉTICO

Com os laudos inseridos no SISCAN, o sistema gera automaticamente relatórios analíticos e sintéticos. Então, o setor técnico-científico elabora o relatório final do MEQ, que inclui o laudo de revisão e o registro das divergências diagnósticas identificadas.

6.5.4 ENVIO DE RELATÓRIO FINAL E LAUDO

A **fase pós-analítica** é iniciada com o envio do relatório de desempenho final do MEQ pelo setor administrativo do Laboratório Tipo II, para os prestadores de serviço, e envio a Coordenação de Atenção à Saúde das Mulheres COORDASAMU/SES, para ciência.

 Secretaria de Estado da Saúde - SES/MA Secretaria Adjunta da Política de Atenção Primária e Vigilância em Saúde - SAPAPVS	NOTA TÉCNICA CONJUNTA Nº 01/2025 - GERAPS/LACEN/SAPAPVS		
	ÁREA EMITENTE: GERÊNCIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DAS MULHERES LABORATÓRIO DE SAÚDE PÚBLICA DO MARANHÃO		
	NOTA TÉCNICA: FLUXO DE REALIZAÇÃO DO MONITORAMENTO EXTERNO DA QUALIDADE (MEQ) DOS EXAMES CITOPATOLÓGICOS DO COLO DO ÚTERO NO MA.		
	Data de emissão: 27/03/2025	Versão: 01	Pág. 10 de 12

6.6 CONDUTAS

6.6.1 COMUNICAÇÃO DOS EXAMES DISCORDANTES AO LABORATÓRIO PRESTADOR

Após a realização do MEQ, a comunicação sobre os exames citopatológicos com laudos discordantes é realizada pelo LACEN ao laboratório prestador, podendo ser feita por e-mail. É fundamental que os laboratórios avaliados tenham acesso a essas informações antes da divulgação oficial do relatório, permitindo a oportunidade de discutir possíveis questões diretamente com o laboratório revisor, se necessário.

6.6.2 NOTIFICAÇÃO DOS LAUDOS DISCORDANTES ENVIO À COORDENAÇÃO DAS REGIONAIS DE SAÚDE E POSTERIOR A SEMUS

Os Laboratórios Tipo I com exames cujos laudos de revisão apresentem divergências em relação ao laudo inicial, devem ser notificados, também por e-mail. Cada caso de divergência deve ser analisado individualmente, para identificar situações que possam exigir ações da Vigilância Sanitária.

6.6.3 BUSCA ATIVA DAS MULHERES EM QUESTÃO E REPROGRAMAÇÃO DA CONDUTA

Com base no relatório final do MEQ, o LACEN solicita que os Municípios realizem a busca ativa das usuárias envolvidas, com objetivo de nova coleta ou encaminhamento para exames complementares ou especialistas. A busca ativa deve ser acompanhada por estratégias de monitoramento junto aos Municípios. O contato com as equipes da Estratégia de Saúde da Família de origem das usuárias, é essencial, especialmente para os casos em que o laudo de MEQ tenha apresentado discordância que necessite de mudança na conduta clínica. Isso garante que o caso seja reavaliado, e que providências mais adequadas sejam tomadas.

7. CONCLUSÃO/ CONSIDERAÇÕES FINAIS:

O diagnóstico do câncer de colo do útero é realizado por meio do exame citopatológico, método de rastreamento indicado para mulheres entre 25 e 64 anos. O exame deve ser realizado uma vez a cada três anos, após dois resultados anuais consecutivos normais (INCA, 2016). Programas de rastreamento organizados e bem gerenciados são fundamentais para reduzir a incidência e a mortalidade, pois abrangem a cobertura, o tratamento e o acompanhamento das mulheres diagnosticadas.

Para garantir a eficácia desses programas, é necessário adotar medidas que corrijam falhas nos processos laboratoriais, melhorem os procedimentos de coleta de material e minimizem erros diagnósticos nos laboratórios que prestam esses serviços (Laboratórios Tipo I) (INCA, 2016).

Nesse contexto, o Monitoramento Externo da Qualidade (MEQ) desempenha um papel essencial, que consiste na revisão dos esfregaços citológicos por um laboratório independente daquele que realizou a análise inicial, garantindo maior confiabilidade nos resultados. Além disso, o MEQ faz parte da estratégia de melhoria contínua da qualidade em Citopatologia, avaliando a precisão dos exames citopatológicos e identificando discrepâncias na interpretação dos critérios citomorfológicos (INCA, 2016).

 Secretaria de Estado da Saúde - SES/MA Secretaria Adjunta da Política de Atenção Primária e Vigilância em Saúde - SAPAPVS	NOTA TÉCNICA CONJUNTA Nº 01/2025 - GERAPS/LACEN/SAPAPVS		
ÁREA EMITENTE: GERÊNCIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DAS MULHERES LABORATÓRIO DE SAÚDE PÚBLICA DO MARANHÃO			
NOTA TÉCNICA: FLUXO DE REALIZAÇÃO DO MONITORAMENTO EXTERNO DA QUALIDADE (MEQ) DOS EXAMES CITOPATOLÓGICOS DO COLO DO ÚTERO NO MA.			
Data de emissão: 27/03/2025		Versão: 01	Pág. 11 de 12

No Maranhão o controle do câncer de colo do útero enfrenta desafios significativos, especialmente relacionados ao acesso à prevenção e tratamento. O estado apresenta uma das maiores taxas de incidência desse tipo de câncer no Brasil, com uma média de 23,6 casos por 100 mil mulheres, superando a média nacional de 16,35 casos por 100 mil (Oliveira et al., 2024). Essa alta taxa é agravada por limitações na infraestrutura de saúde e pela baixa cobertura de exames preventivos, como o Papanicolau, essencial para o diagnóstico precoce da doença. Nesse sentido, esta Nota Técnica é essencial para o estabelecimento efetivo do fluxo de solicitação e recebimento de amostras citopatológicas, bem como a realização e condutas pertinentes aos exames citopatológicos, a partir da realização eficaz do Monitoramento Externo da Qualidade dos exames de citopatologia oncológica do colo uterino no Maranhão.

8. APÊNDICES

NÃO SE APLICA.

9. REFERÊNCIAS:

BRASIL. INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER (INCA). **Conceito e Magnitude.** Entenda o conceito do câncer do colo do útero e sua magnitude no Brasil. 2024. Disponível em: <https://www.gov.br/inca/pt-br/assuntos/gestor-e-profissional-de-saude/controle-do-cancer-do-colo-do-uterio/conceito-e-magnitude>. Acesso em 09 dez. 2024.

BRASIL. INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER (INCA). **Manual de Gestão da Qualidade para Laboratório de Citopatologia.** Rio de Janeiro: INCA, 2016. Disponível em: https://www.inca.gov.br/sites/ufu.sti.inca.local/files//media/document/livro_completo_manual_citopatologia-2016.pdf. Acesso em: 09 dez. 2024.

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Portaria de Consolidação GM/MS nº 3.388, de 30 de dezembro de 2013**, que redefine a Qualificação Nacional em Citopatologia na prevenção do câncer do colo do útero (QualiCito). Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt3388_30_12_2013.html. Acesso em 09 dez. 2024.

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Sistema de Informação do Câncer (Siscan) módulo 2: exames e faturamento.** Rio de Janeiro: INCA, 2016. Disponível em: https://www.inca.gov.br/sites/ufu.sti.inca.local/files//media/document/manual_siscan_modulo2_2021_1.pdf. Acesso em: 09 dez. 2024.

 <p>Secretaria de Estado da Saúde - SES/MA</p> <p>Secretaria Adjunta da Política de Atenção Primária e Vigilância em Saúde - SAPAPVS</p>	NOTA TÉCNICA CONJUNTA Nº 01/2025 - GERAPS/LACEN/SAPAPVS		
	ÁREA EMITENTE: GERÊNCIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DAS MULHERES LABORATÓRIO DE SAÚDE PÚBLICA DO MARANHÃO		
	NOTA TÉCNICA: FLUXO DE REALIZAÇÃO DO MONITORAMENTO EXTERNO DA QUALIDADE (MEQ) DOS EXAMES CITOPATOLÓGICOS DO COLO DO ÚTERO NO MA.		
	Data de emissão: 27/03/2025	Versão: 01	Pág. 12 de 12

10. VALIDAÇÃO DO DOCUMENTO:

Elaboração:	Validação:	Autorização para emissão:		
Dinalva Neves Araújo Enfermeira Técnica da Coordenação de Atenção à Saúde das Mulheres ID:00868528-01	Luiz Mário da Silva Silveira Especialista em Saúde/ Farmacêutico ID: 00304033-00	Olivia Trindade Silva Coelho Chefe da Coordenação de Atenção à Saúde das Mulheres ID: 00905320- 00	Willian Vieira Ferreira Gerente de Atenção Primária em Saúde ID: 00889484-00	Deborah Fernanda Campos da Silva Barbosa Secretária Adjunta da Política de Atenção Primária e Vigilância em Saúde ID Nº 00880527-01
Data:	Data:	Data:	Data:	Data: